



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 15/2012

"Cria e Regulamenta Escritório Modelo no âmbito da OAB/MS."

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Escritório Modelo no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Regular as atividades do Escritório Modelo nos termos abaixo:

§ 1º. O Escritório Modelo da OAB/MS possui função de auxiliar o novo advogado, fomentando discussões acerca do ensino jurídico e esclarecer dúvidas da prática profissional de advocacia.

§ 2º. O atendimento do escritório modelo acontecerá na Sala dos Advogados da sede da OAB/MS.

§ 3º. O atendimento só acontecerá com o prévio agendamento na Secretaria Geral desta Seccional.

§ 4º. O atendimento realizar-se-á no período matutino.

§ 5º. Considera-se novo advogado aquele que possui até 05 anos de inscrição.

§ 6º. Para usufruir da utilização do Escritório Modelo o advogado deve encontrar-se em dia com o pagamento das anuidades e taxas cobradas pela entidade.

§ 7º. Haverá um advogado plantonista semanalmente para realizar o atendimento ao novo advogado.

§ 8º. O advogado plantonista que auxiliará o novo advogado deve encontrar-se em dia com o pagamento das anuidades e taxas cobradas pela entidade.



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

§ 9º. Os advogados da Seccional de Mato Grosso do Sul que estiverem em dia com o pagamento das anuidades e taxas cobradas pela entidade, e possuir mais de 05 anos de inscrição, poderão se cadastrar como Plantonista do Escritório Modelo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2012.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS